

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00614 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.241 de 04 de novembro de 2020 e Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
7047	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	180.000.000,00
TOTAL			180.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de Dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 7047				ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
10	302	526	2451	Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS	9900	S	Suplementação	3341	134	100.000.000,00
10	302	526	2451	Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS	9900	S	Suplementação	4441	134	20.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município Cofinanciado (Unidade)					136,00
10	302	526	2454	Assistência especializada em saúde no Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade - CERMAC	9900	S	Suplementação	3390	134	100.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Procedimento Especializado realizado (Unidade)					68.292,00
10	301	526	2510	Reorganização da Atenção	9900	S	Suplementação	3341	134	27.300.000,00

				Primária à Saúde (APS)							
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município apoiado (Unidade)					141,00	
10	302	526	2515	Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS	9900	S	Suplementação	3390	134	12.500.000,00	
10	302	526	2515	Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS	9900	S	Suplementação	4441	134	500.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo					Procedimentos ambulatorial e hospitalar realizado (Unidade)					1.386.781,00	
10	302	526	2520	Regionalização das redes de atenção em saúde	9900	S	Suplementação	3341	134	1.500.000,00	
10	302	526	2520	Regionalização das redes de atenção em saúde	9900	S	Suplementação	4441	134	8.000.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município apoiado (Unidade)					141,00	
10	303	526	2732	Gestão da assistência farmacêutica	9900	S	Suplementação	3390	134	7.500.000,00	
10	303	526	2732	Gestão da assistência farmacêutica	9900	S	Suplementação	3341	134	2.500.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo					medicamento e insumo do gênero distribuído (Unidade)					28.000.000,00	
10	302	526	2970	Gestão estratégica da política estadual de atenção à saúde da pessoa com deficiência-CRIDAC	9900	S	Suplementação	3390	134	100.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade monitorada (Unidade)					141,00	
TOTAL DO PROCESSO									180.000.000,00		
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).											